



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE RETIRADA DE MATÉRIA DA PAUTA - PL 2386/2023

Requerimento de Retirada de Matéria da Pauta - PL 2386/2023

Reunião CSAUDE - 20/05/2026 09h30

Senhor(a) Presidente da Comissão de Saúde,

Requeiro a V. Exa, nos termos do art. 83, parágrafo único, II, "c" combinado com o art. 117, VI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a retirada **da Ordem do Dia** do(a) PL 2386/2023, que "Esta lei determina que os cuidados com a saúde mental das pessoas só poderão ser exercidos por profissional com curso superior nas áreas de psicologia e psiquiatria e dá outras providências. " .

JUSTIFICAÇÃO

O referido Projeto de Lei, ao instituir a exclusividade dos cuidados em saúde mental e psicoterapia às áreas de psicologia e psiquiatria, desconsidera o ordenamento normativo vigente e colide diretamente com as competências legais de outras categorias fundamentais da saúde, em especial a Enfermagem. O Conselho Federal de Enfermagem, por meio da Resolução COFEN nº 678/2021, normatiza e respalda expressamente a atuação da Equipe de Enfermagem em Saúde Mental e em Enfermagem Psiquiátrica em todo o território nacional. Esta resolução assegura que enfermeiros especialistas, técnicos e auxiliares desempenhem papel indispensável no planejamento, coordenação, execução e prescrição de cuidados na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), prestando assistência integral e direta a pacientes em sofrimento psíquico. A aprovação do texto atual do PL nº 2386/2023 criaria uma insegurança jurídica severa, inviabilizaria as diretrizes de cuidado



multiprofissional do Sistema Único de Saúde (SUS) e desestruturaria o fluxo de atendimento em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Portanto, faz-se necessária a retirada de pauta da proposição para que as entidades representativas da saúde possam ser ouvidas e o texto seja reavaliado.

Sala das Reuniões, ____/____/_____.

**BRUNO FARIAS - (DEPUTADO FEDERAL)
REPUBLICANOS/MG**

